

PROJETO DE LEI Nº 160-02/2022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2022 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 11- ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01- ENCARGOS GERAIS
11.331.0001.4004 Contribuição ao PASEP
3.3.3.90.47.000000- Obrigações tributárias e contributivas (1116).....R\$ 50.000,00

Órgão: 09- SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 01- SMSS
10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde
3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (913).....R\$ 50.000,00

Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES
Unidade: 03- SMECE-DEMAIS GASTOS
12.361.0016.2024. Manutenção Programa Transporte Escolar
3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (879).....R\$ 100.000,00

Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES
Unidade: 01- SMECE-MDE
12.365.0017.2026. Manutenção Educação Infantil
3.3.3.90.37.000000- Locação de mão-de-obra (894).....R\$ 100.000,00

Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES
Unidade: 01- SMECE-MDE
12.361.0017.2025. Manutenção Ensino Fundamental
3.3.3.90.37.000000- Locação de mão-de-obra (893).....R\$ 100.000,00

Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES
Unidade: 01- SMECE-MDE
12.365.0017.2026. Manutenção Educação Infantil
3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas-PC (819).....R\$ 250.000,00

Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES
Unidade: 01- SMECE-MDE
12.361.0017.2025. Manutenção Ensino Fundamental
3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas-PC (827).....R\$ 250.000,00

Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES
Unidade: 01- SMECE-MDE
12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental
3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (814).....R\$ 30.000,00

Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES
Unidade: 01- SMECE-MDE
12.122.0006.2022. Manutenção Secretaria da Educação
3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (807).....R\$ 30.000,00

Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES
Unidade: 01- SMECE-MDE
12.122.0006.2022. Manutenção Secretaria da Educação
3.3.1.90.11.000000- Vencimentos vantagens fixas-PC (801).....R\$ 60.000,00

Órgão: 09- SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 01- SMSS
10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde
3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (916).....R\$ 500.000,00

Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade: 01-SMOSU
15.452.0007.2010 Conservação e Limpeza Vias Urbanas
3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (516).....R\$ 300.000,00

Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES
Unidade: 03- SMECE-DEMAIS GASTOS
13.812.0020.2034 Manutenção Departamento de Cultura e Eventos
3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (869).....R\$ 100.000,00

Órgão: 10- SECRETARIA MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 04- FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.244.0022.2005 Apoio a entidades assistenciais
3.4.4.50.42.000000- Auxílios (1303).....R\$ 160.000,00

Total: R\$ 2.080.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos:

-o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0001 LIVRE.....R\$ 450.000,00

-o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0040 ASPS.....R\$ 550.000,00

-o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0020 MDE.....R\$ 410.000,00

Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

Unidade: 01-SMOSU

15.452.0007.1002 Pavimentação Vias Urbanas

3.4.4.90.51.000000- Obras e instalações (524).....R\$ 250.000,00

Órgão: 11- ENCARGOS GERAIS

Unidade: 01- ENCARGOS GERAIS

28.843.0002.4003 Juros e Encargos da Dívida contratada

3.3.2.90.21.000000- Juros sobre a dívida por contrato (1114).....R\$ 180.000,00

Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01- GP

04.122.0004.4011 Ajuda financeira para instalação de indústria

3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (218).....R\$ 80.000,00

- o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 2020 RECURSO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO R\$ 160.000,00

Total: R\$ 2.080.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de outubro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOISIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 160-02/2022

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 160-02/2022, com o objetivo de ser autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais) para o Orçamento vigente.

A abertura deste crédito suplementar destina-se a disponibilizar saldo de recursos nas dotações mencionadas, através de ajuste nas dotações das demais Secretarias, utilização de provável arrecadação a maior e superávit financeiro referente ao exercício de 2021.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
DEMETRIOS KAROL LORENZINI
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS